

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 172 de 9 de maio de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 08/2022

Súmula: o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, aprovar a prestação de contas referente ao meses de junho e julho do exercício de 2022 da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº220/2008, de 01/06/2008.

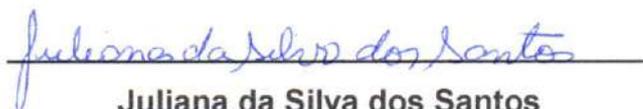
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 04/08/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas, referente aos meses de junho e julho do exercício de 2022 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 04 de agosto de 2022.



Juliana da Silva dos Santos
Presidente